



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 62/2012/CONEPE

Aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras, Português Licenciatura (matutino e noturno) e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece a carga horária dos cursos de licenciatura, presencial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/05/CONEP, que trata da normatização do Programa de Monitoria da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2009/CONEPE, que aprova a Regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe – REUNI-UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS como disciplina obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia e como disciplina optativa nos demais cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2010/CONEPE, que substitui a Resolução nº 08/01/CONEP e aprova a criação da Central de Estágio;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Letras e pelo Conselho Departamental de Letras Vernáculas;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, **Consº AFRÂNIO DE ANDRADE BASTOS**, ao analisar o processo nº 9116/10-04;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Letras - Português Licenciatura, do qual resultará o grau de Licenciado(a) em Português.

Parágrafo Único: O curso funciona no turno matutino (curso 440) e noturno (curso 442).

Art. 2º O curso tem como objetivos:

I. Geral: formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar de forma crítica com as linguagens, especialmente a verbal nos contextos oral e escrito, conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro.

II. Específicos:

- a) fornecer o conhecimento teórico-prático do idioma português e das literaturas de expressão portuguesa, indispensável à formação do licenciando em Letras para o competente desempenho de suas tarefas de ensino e/ou pesquisa;
- b) habilitar professores de língua portuguesa para os níveis fundamental e médio, conscientes de seus deveres e responsabilidades sociopolíticos e culturais;
- c) fomentar o desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica, em língua e literatura materna, visando a produção e democratização de conhecimentos na área;
- d) assegurar aos profissionais que vão atuar no campo das relações sociais a formação de espírito crítico capaz de nortear a prática docente no âmbito da vida nacional e local;
- e) preservar a especificidade da habilitação, possibilitando a interdisciplinaridade no currículo, graças à presença de disciplinas de outros cursos da área das Ciências Humanas e Sociais e à oferta de disciplinas de Letras nos currículos de outros cursos desta Universidade, e,
- f) estimular a capacidade de desempenhar o papel de fomentadores e divulgadores do desenvolvimento cultural, através das línguas.

Art. 3º Como perfil, o licenciando (a) em Português deve:

- I. ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem;
- II. compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente;
- III. ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários;
- IV. ter conhecimento histórico e teórico necessários para a reflexão sobre as condições nas quais a escrita se torna literatura;
- V. fazer uso de novas tecnologias, e,
- VI. atuar como professor, pesquisador, consultor nas diferentes manifestações linguísticas e usuário, como profissional da norma padrão.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando (a) ao longo das atividades curriculares e complementares desse curso são, dentre outras:

I. Com relação à formação pessoal:

- a) possuir conhecimento sólido e abrangente em sua área de atuação;
- b) ser capaz de analisar, de maneira crítica, seus próprios conhecimentos, bem como estar aberto a assimilação de novos saberes;
- c) refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;
- d) identificar os aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional geral e da área em particular;
- e) perceber o processo de ensino-aprendizagem como um processo humano em construção, e,
- f) ter formação humanística.

II. Com relação ao campo linguístico:

- a) compreender, avaliar e produzir textos de tipos variados em sua estrutura, organização e significado, nas respectivas línguas de sua formação;
- b) produzir e ler competentemente enunciados em diferentes linguagens;
- c) descrever e justificar as peculiaridades fonológicas, morfológicas, lexicais, sintáticas e semânticas do português brasileiro, destacando as variações regionais e socioletais, bem como as especificidades da norma padrão;
- d) apreender criticamente as obras literárias, não apenas através de uma interpretação derivada do contato direto com elas, mas também da mediação de obras críticas e da teoria literária;
- e) estabelecer e discutir as relações entre textos literários e outros tipos de discurso inseridos nos contextos onde se produzem;

- f) relacionar o texto literário aos problemas e concepções dominantes na cultura do período em que foi escrito, bem como aos problemas e concepções contemporâneos;
- g) interpretar adequadamente textos de diferentes gêneros e registros linguísticos e explicar os processos ou argumentos utilizados para justificar essa interpretação;
- h) investigar e articular informações linguísticas, literárias e culturais, e,
- i) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em linguística e literatura.

III. Com relação ao ensino:

- a) elaborar e aplicar metodologias adequadas ao contexto educacional e fundamentadas nas novas concepções sobre a língua e seu ensino-aprendizagem;
- b) elaborar recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática, bem como avaliar a qualidade do material disponível no mercado;
- c) refletir de forma crítica sobre a prática docente, identificando e resolvendo problemas de ensino-aprendizagem;
- d) compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, políticos e éticos relacionados ao ensino-aprendizagem da língua materna no contexto nacional e local;
- e) conhecer teorias psicopedagógicas que fundamentam o processo de ensino aprendizagem, bem como os princípios de planejamento educacional;
- f) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em didática de línguas;
- g) ter consciência da importância do papel social do professor de língua materna, e,
- h) atuar no magistério de acordo com a legislação específica vigente.

Art. 5º Os Cursos de Letras - Português Licenciatura, terão ingresso único no primeiro semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo, definido pela UFS, no ano correspondente de sua realização, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o período matutino (Curso 440) e 50 (cinquenta) vagas para o período noturno (Curso 442).

Parágrafo Único: São os seguintes os pesos definidos para as provas do Processo Seletivo: Português – 05 (cinco), Matemática – 01 (hum), Geografia – 03 (três), Química – 01 (hum), Biologia – 01 (um), Língua Estrangeira – 04 (quatro), Física – 01 (hum), História – 03 (três).

Art. 6º Os Cursos de Letras - Português Licenciatura serão ministrados com a carga horária de 2.955 (duas mil, novecentas e cinquenta e cinco) horas, que equivalem a 197 (cento e noventa e sete) créditos, dos quais 171 (cento e setenta e um) são obrigatórios, 12 (doze) são optativos e 14 (catorze) correspondem às atividades complementares.

§ 1º Esses cursos deverão ser integralizados no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 12 (doze) semestres letivos.

§ 2º O aluno do Curso de Letras - Português Licenciatura, curso 440 – matutino poderá cursar um máximo de 33 (trinta e três), uma média de 25 (vinte e cinco) e um mínimo de 16 (dezesesseis) créditos por semestre letivo.

§ 3º O aluno do Curso de Letras - Português Licenciatura, curso 442 - noturno poderá cursar um máximo de 33 (trinta e três), uma média de 20 (vinte) e um mínimo de 16 (dezesesseis) créditos por semestre letivo.

Art. 7º A estrutura curricular dos cursos de Letras - Português Licenciatura está organizada nos seguintes núcleos:

- I. **Núcleo de Conteúdos Específicos** - compõem este núcleo, as disciplinas de fundamentação teórica relativas a conteúdos ou prática resguardando o caráter específico, conforme definido no Anexo I;
- II. **Núcleo de Conteúdos Profissionais** - compõem este núcleo, as disciplinas que tratarão de questões de fundamentação filosófica e teórico-metodológicas relativas ao processo de ensino-aprendizagem e estágio supervisionado, conforme definido no Anexo I, e,

III. Núcleo de Conteúdos Complementares - compõem este núcleo, as disciplinas optativas, que asseguram a formação humanística de caráter interdisciplinar, conforme definido no Anexo I.

Art. 8º O currículo pleno dos cursos de Letras - Português Licenciatura é formado por um Currículo Geral, constantes do Anexo I, por um Currículo Padrão, constante do Anexo II e por um Currículo Complementar, constante do Anexo III.

Parágrafo Único: O ementário dos cursos de Letras - Português Licenciatura consta do Anexo IV da presente Resolução.

Art. 9º O estágio curricular obrigatório será desenvolvido através do Estágio Supervisionado Geral, Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I, Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II, Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III, correspondendo a um total de 27 (vinte e sete) créditos, estando regulamentado no Anexo V.

Art. 10. A prática como componente curricular, prevista na Resolução nº 1/2002/CNE/CES, será desenvolvida ao longo do curso com uma carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

Art. 11. As normas das atividades complementares e a tabela de equivalência estão regulamentadas nos Anexos VI e VII, respectivamente.

Art. 12. As atividades de monitoria são regulamentadas pela legislação específica em vigor.

Art. 13. Todos os alunos matriculados nos Cursos de Letras - Português Licenciatura, deverão ser adaptados indistintamente ao novo currículo, devendo, no entanto ser estabelecidas regras de adaptação destinadas a evitar prejuízos aos estudantes quanto a duração do seu curso.

§1º Para efeito de adaptação curricular reserva-se ao Colegiado do Curso o direito sobre a suspensão temporária de pré-requisitos quando for necessário.

§2º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados os créditos obtidos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 14. A coordenação didático-pedagógica, a avaliação e o acompanhamento sistemático dos Cursos de Letras - Português Licenciatura caberá ao Colegiado do Curso.

Art. 15. A autoavaliação do curso será feita pelo corpo docente do Departamento, juntamente com representantes discentes, através de fóruns de discussão realizados ao final de cada semestre, sendo observadas as discussões realizadas no decorrer do semestre, através do sitio eletrônico do Departamento de Letras Vernáculas.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2012, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 56/2007/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2012.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 62/2012/CONEPE

ANEXO I

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS
PORTUGUÊS LICENCIATURA - CURSOS 440 (MATUTINO) E 442 (NOTURNO)**

A composição curricular do Curso de Letras - Português Licenciatura - Cursos: 440 (matutino) e 442 (noturno) contemplam os seguintes núcleos: Núcleo de Conteúdos Específicos; Núcleo de Conteúdos Profissionais e Núcleo de Conteúdos Complementares. A inter-relação entre os núcleos deverá possibilitar uma sólida formação básica, trabalhar e aprofundar os conteúdos desenvolvidos.

1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Disciplina	Nº de Créditos	Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
História da Língua Portuguesa	04	60	-	60
Fonologia da Língua Portuguesa	04	60	-	60
Língua Portuguesa I	04	60	-	60
Língua Portuguesa II	04	60	-	60
Língua Portuguesa III	04	60	-	60
Semântica e Pragmática	04	60		60
Produção e Recepção de Texto I	04	30	30	60
Produção e Recepção de Texto II	04	30	30	60
Fundamentos da Língua Latina	04	60	-	60
Filologia Românica	04	60	-	60
Linguística	04	60	-	60
Teoria da Literatura I	04	60	-	60
Teoria da Literatura II	04	60	-	60
Crítica Literária	04	60	-	60
Literatura Brasileira I	04	60	-	60
Literatura Brasileira II	04	60	-	60
Literatura Brasileira III	04	60	-	60
Literatura Brasileira IV	04	60	-	60
Literatura Portuguesa I	04	60	-	60
Literatura Portuguesa II	04	60	-	60
Literatura Portuguesa III	04	60	-	60
Literatura Infanto-Juvenil	04	60	-	60
Introdução às Teorias do Discurso	04	60	-	60
Sociolinguística	04	60	-	60
Estilística	04	60	-	60
TOTAL	100	1.440	60	1.500

2. NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS

Disciplinas	Nº de Créditos	Carga Horária			
		Teoria	Prática	Atividade de Estágio	Total
Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna	04	30	30	-	60
Fundamentos para o Ensino de Alfabetização	04	30	30	-	60
Fundamentos para o Ensino da Leitura e da Escrita	04	60	-	-	60
Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais*	04	-	60	-	60
Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa*	04	-	60	-	60
Laboratório de Crítica Literária*	04	-	60	-	60
Legislação e Ensino	04	60	-	-	60
Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	-	-	60
Introdução à Filosofia	04	60	-	-	60
Análise do Discurso I*	04	-	60	-	60
Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS	04	60	-	-	60
Estágio Supervisionado Geral	04	-	-	60	60
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	04	-	-	60	60
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	08	-	-	120	120
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III	11	-	-	165	165
TOTAL	71	360	300	405	1065

* Disciplinas de caráter eminentemente prático.

3. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

DISCIPLINA	CR	CH
Língua e Cultura no Brasil	04	60
Morfologia Derivacional	04	60
Norma Padrão Escrita	04	60
Português Instrumental	04	60
Sintaxe do Texto	04	60
Português como Língua Estrangeira (PLE)	04	60
Filosofia da Linguagem	04	60
História das Ideias Linguísticas	04	60
Introdução à Retórica	04	60
Psicolinguística	04	60
Análise do Discurso II	04	60
Experiência de Criação Literária	04	60
Fundamentos de Literatura Brasileira	04	60
Fundamentos de Literatura Portuguesa	04	60
Literatura Brasileira V	04	60
Literatura Popular em Verso	04	60
Literatura Regionalista	04	60
Tópicos Especiais de Narrativa Brasileira Contemporânea	04	60
Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	04	60
Princípios da Educação a Distância	04	60
Francês Instrumental	04	60
Inglês Instrumental	04	60
Espanhol Instrumental	04	60
Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60

OBS.: Dentre as disciplinas optativas, o aluno deverá cursar 12 (doze) créditos, equivalentes a 180 horas e cumprir, a seu critério, 14 (quatorze) créditos de atividades complementares, ao longo do curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 62/2012/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO

1. CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - PORTUGUÊS LICENCIATURA - 440 MATUTINO

Duração: de 3 a 6 anos

Créditos: Obrigatórios: 171 Optativos: 12 Atividades Complementares: 14

Carga Horária: 2.955 horas

Créditos por semestre: Mínimo: 16 Médio: 25 Máximo: 33

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQUISITO
PRIMEIRO PERÍODO					
414701	Fonologia da Língua Portuguesa	04	60	2.02.0	-
414702	História da Língua Portuguesa	04	60	4.00.0	-
414716	Produção e Recepção de Texto I	04	60	2.02.0	-
414729	Linguística	04	60	2.02.0	-
414741	Fundamentos da Língua Latina	04	60	2.02.0	-
414767	Teoria da Literatura I	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
SEGUNDO PERÍODO					
407291	Introdução à Filosofia	04	60	4.00.0	-
414705	Língua Portuguesa I	04	60	2.02.0	414729(PRO)
414717	Produção e Recepção de Texto II	04	60	2.02.0	414716(PRO)
414731	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna	04	60	2.02.0	414729(PRO)
414742	Filologia Românica	04	60	2.02.0	-
414768	Teoria da Literatura II	04	60	2.02.0	414767(PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
TERCEIRO PERÍODO					
406256	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	3.01.2	-
414706	Língua Portuguesa II	04	60	2.02.0	414705(PRO)
414727	Introdução às Teorias do Discurso	04	60	2.02.0	414729(PRO)
414756	Literatura Brasileira I	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414763	Literatura Portuguesa I	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414775	Legislação e Ensino	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
QUARTO PERÍODO					
414707	Língua Portuguesa III	04	60	2.02.0	414706(PRO)
414721	Estilística	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414734	Sociolinguística	04	60	2.02.0	414729(PRO)
414735	Análise do Discurso I	04	60	2.02.0	414727(PRO)
414757	Literatura Brasileira II	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414764	Literatura Portuguesa II	04	60	2.02.0	414768(PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQUISITO
QUINTO PERÍODO					
414724	Fundamentos para o Ensino de Alfabetização	04	60	2.02.0	414734(PRO)
414728	Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais*	04	60	2.02.0	414729(PRO)
414733	Semântica e Pragmática	04	60	2.02.0	414729(PRO)
414758	Literatura Brasileira III	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414765	Literatura Portuguesa III	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414774	Estágio Supervisionado Geral	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
SEXTO PERÍODO					
414703	Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa*	04	60	1.03.0	414707(PRO)
414723	Fundamentos para o Ensino da Leitura e da Escrita	04	60	2.02.0	414727(PRO)
414751	Crítica Literária	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414759	Literatura Brasileira IV	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414771	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	04	60	1.03.0	414774(PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
SÉTIMO PERÍODO					
401355	Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS	04	60	3.01.0	-
414755	Laboratório de Crítica Literária*	04	60	1.03.0	414751 (PRO)
414761	Literatura Infante-Juvenil	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414772	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	08	120	1.07.0	414771(PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
OITAVO PERÍODO					
414773	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III	11	165	2.09.0	414772 (PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		11	165		

OBS.: (*) Disciplinas de caráter eminentemente prático.

O aluno deverá cumprir 12 (doze) créditos de disciplinas optativas.

O aluno deverá cumprir, a seu critério, 14 (quatorze) créditos de atividades complementares, ao longo do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 62/2012/CONEPE

2. CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - PORTUGUÊS LICENCIATURA - 442 NOTURNO

Duração: de 3 a 6

Créditos: Obrigatórios: 171 **Optativos:** 12 **Atividades Complementares:** 14

Carga Horária: 2.955 horas

Créditos por semestre: Mínimo: 16

Médio: 20

Máximo: 33

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQUISITO
PRIMEIRO SEMESTRE					
414701	Fonologia da Língua Portuguesa	04	60	2.02.0	-
414702	História da Língua Portuguesa	04	60	4.00.0	-
414716	Produção e Recepção de Texto I	04	60	2.02.0	-
414729	Linguística	04	60	2.02.0	-
414767	Teoria da Literatura I	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
SEGUNDO SEMESTRE					
414705	Língua Portuguesa I	04	60	2.02.0	414729(PRO)
414717	Produção e Recepção de Texto II	04	60	2.02.0	414716(PRO)
414731	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna	04	60	2.02.0	414729(PRO)
414741	Fundamentos da Língua Latina	04	60	2.02.0	-
414768	Teoria da Literatura II	04	60	2.02.0	414767(PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
TERCEIRO SEMESTRE					
414706	Língua Portuguesa II	04	60	2.02.0	414705(PRO)
414727	Introdução às Teorias do Discurso	04	60	2.02.0	414729(PRO)
414742	Filologia Românica	04	60	2.02.0	-
414756	Literatura Brasileira I	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414763	Literatura Portuguesa I	04	60	2.02.0	414768(PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
QUARTO SEMESTRE					
407291	Introdução à Filosofia	04	60	4.00.0	-
414707	Língua Portuguesa III	04	60	2.02.0	414706(PRO)
414734	Sociolinguística	04	60	2.02.0	414729(PRO)
414757	Literatura Brasileira II	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414764	Literatura Portuguesa II	04	60	2.02.0	414768(PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
QUINTO SEMESTRE					
406256	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	3.01.2	-
414733	Semântica e Pragmática	04	60	2.02.0	414729(PRO)
414758	Literatura Brasileira III	04	60	2.02.0	414768 (PRO)
414765	Literatura Portuguesa III	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414775	Legislação e Ensino	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQUISITO
SEXTO SEMESTRE					
414721	Estilística	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414724	Fundamentos para o Ensino de Alfabetização	04	60	2.02.0	414734(PRO)
414728	Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais*	04	60	2.02.0	414729(PRO)
414759	Literatura Brasileira IV	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414774	Estágio Supervisionado Geral	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
SÉTIMO SEMESTRE					
401355	Língua Brasileira de Sinais	04	60	3.01.0	-
414723	Fundamentos para o Ensino da Leitura e da Escrita	04	60	2.02.0	414727(PRO)
414735	Análise do Discurso I	04	60	2.02.0	414727(PRO)
414771	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	04	60	1.03.0	414774(PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		16	240		
OITAVO SEMESTRE					
414703	Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa*	04	60	1.03.0	414707(PRO)
414751	Crítica Literária	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414761	Literatura Infante-Juvenil	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414772	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	08	120	1.07.0	414771(PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
NONO SEMESTRE					
414755	Laboratório de Crítica Literária*	04	60	1.03.0	414751 (PRO)
414773	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III	11	165	2.09.0	414772 (PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		15	225		

OBS.: (*) Disciplinas de caráter eminentemente prático.

O aluno deverá cumprir 12 (doze) créditos de disciplinas optativas.

O aluno deverá cumprir, a seu critério, 14 (quatorze) créditos de atividades complementares, ao longo do curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 62/2012/CONEPE

ANEXO III

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM
LETRAS - PORTUGUÊS LICENCIATURA – CURSOS 440 (MATUTINO) E 442 (NOTURNO)**

Conforme legislação vigente na UFS, o currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas necessárias à integralização dos créditos do curso.

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQUISITO
401381	Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	04	60	3.01.0	-
401382	Princípios da Educação a Distância	04	60	3.01.0	-
406251	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60	3.01.2	-
414704	Língua e Cultura no Brasil	04	60	3.01.0	-
414708	Morfologia Derivacional	04	60	2.02.0	-
414709	Norma Padrão Escrita	04	60	2.02.0	414707(PRO)
414715	Português Instrumental	04	60	2.02.0	-
414718	Sintaxe do Texto	04	60	2.02.0	-
414719	Português como Língua Estrangeira (PLE)	04	60	2.02.0	-
414722	Filosofia da Linguagem	04	60	3.01.0	-
414725	História das Ideias Linguísticas	04	60	3.01.0	-
414726	Introdução à Retórica	04	60	3.01.0	-
414732	Psicolinguística	04	60	2.02.0	414729 (PRO)
414736	Análise do Discurso II	04	60	2.02.0	414735(PRO)
414752	Experiência de Criação Literária	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414753	Fundamentos de Literatura Brasileira	04	60	2.02.0	414768 (PRO)
414754	Fundamentos de Literatura Portuguesa	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414760	Literatura Brasileira V	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414762	Literatura Popular em Verso	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414766	Literatura Regionalista	04	60	2.02.0	414768(PRO)
414769	Tópicos Especiais de Narrativa Brasileira Contemporânea	04	60	2.02.0	414768(PRO)
404804	Francês Instrumental	04	60	2.02.0	-
404849	Inglês Instrumental	04	60	2.02.0	-
404883	Espanhol Instrumental	04	60	2.02.0	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 62/2012/CONEPE

ANEXO IV

EMENTÁRIO

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

414701- Fonologia da Língua Portuguesa

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo do sistema fonológico do Português, de sua realização fonética e sua relação com o sistema ortográfico. Variedade culta do sistema fonológico brasileiro.

414702 - História da Língua Portuguesa

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo da origem, da expansão e dos processos de mudança da Língua Portuguesa sob o ponto de vista diacrônico (a partir do século XVI), considerando aspectos fonológicos, morfossintáticos e pragmáticos/discursivos.

414703 - Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: PRO 414707

Ementa: Elaboração de material para o ensino de língua portuguesa falada e escrita, tendo por base os princípios da gramática internalizada.

414705 - Língua Portuguesa I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414729

Ementa: Morfossintaxe: estudo do período com foco no sujeito. Classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

414706 - Língua Portuguesa II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414705

Ementa: Estrutura morfossintática da palavra léxica. Estudo do período com foco no predicado: classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

414707 - Língua Portuguesa III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414706

Ementa: Processos sintáticos complexos: coordenação e subordinação. Mecanismos sintático-semânticos no período complexo.

414716 - Produção e Recepção de Texto I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: O texto e sua caracterização como formalização linguística do discurso na perspectiva da leitura e da escrita. Fatores de textualidade. Coesão e coerência textuais. Distinção entre tipos e gêneros textuais.

414717 - Produção e Recepção de Texto II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414716

Ementa: Gêneros textuais acadêmicos: análise e produção. Fichamento. Resumo. Resenha. Artigos científicos.

414721- Estilística**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768****Ementa:** A tradição retórica e estilística. O signo linguístico: arbitrariedade e motivação. Estilo e heterogeneidade: desvio e norma. A estilística da palavra e a estilística da frase. Figuras de estilo e relações semânticas. Estilística da enunciação. Estilo e intertextualidade. Análise estilística.**414723 - Fundamentos para o Ensino da Leitura e da Escrita****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414727****Ementa:** Estudo dos processos sócio-cognitivos, interacionais e linguísticos para a formação do leitor e para o desenvolvimento da prática pedagógica da leitura.**414724 - Fundamentos para o Ensino de Alfabetização****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414734****Ementa:** Estudo das concepções de letramento de alfabetização, dos métodos de alfabetização e das implicações pedagógicas desses conceitos, envolvendo a observação de aulas na escola.**414727 - Introdução às Teorias do Discurso****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414729****Ementa:** Estudo de questões teóricas relacionadas ao discurso como prática social, focalizando noções de sujeito do discurso, ideologia, formação e práticas discursivas.**414728 - Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414729****Ementa:** Produção de material para o ensino de gêneros orais e escritos em sala de aula.**414729 – Linguística****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estudo do objeto e conceitos básicos da linguística, tendo em vista a história das ideias linguísticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.**414731- Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414729****Ementa:** A Linguística Aplicada: origem, propostas. Aplicação dos conceitos e métodos da linguística ao ensino de língua materna. Os parâmetros curriculares: planejamento didático, metodologia, avaliação.**414733 - Semântica e Pragmática****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414729****Ementa:** Estudo das abordagens, dos modelos e das teorias explicativas dos processos de produção e recepção do significado, enfatizando as principais teorias semânticas e pragmáticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.**414734 – Sociolinguística****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414729****Ementa:** Estudo de questões teóricas e metodológicas vinculadas à relação língua e sociedade.**414735 – Análise do Discurso I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414727****Ementa:** Breve histórico de constituição da área. Posições-sujeito; condições de produção; materialidade da linguagem e discurso; heterogeneidade discursiva; memória discursiva; referencialidade e subjetividade.**414741 - Fundamentos da Língua Latina****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Aspectos gerais de morfologia e sintaxe. Morfologia nominal e verbal, através do estudo de texto simplificado e de expressões usuais.

414742 - Filologia Românica**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Conceitos básicos de Filologia Românica. A Romanização e a fragmentação românica. O substrato pré-romano. A românia. O núcleo central: o latim; adstratos e superstratos. A classificação das línguas e dialetos neolatinos. As mais antigas atestações das línguas literárias.

414751- Crítica Literária**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768**

Ementa: Natureza e função da crítica literária. Breve panorama histórico da crítica literária até o século XIX. Ideias fundamentais das principais correntes críticas do século XX: a crítica formalista, a crítica fenomenológica, o new criticism, a sociocrítica, a crítica psicanalítica, entre outras.

414755 - Laboratório de Crítica Literária**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: PRO - 414751**

Ementa: Estruturação formal do trabalho crítico. Como trabalhar criativamente o texto literário. Prática de elaboração de temas para a crítica e de suas respectivas argumentações. Análise de textos poéticos e narrativos a partir de correntes da crítica literária.

414756 - Literatura Brasileira I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768**

Ementa: Introdução à estética romântica. Diálogo intertextual com as estéticas precedentes através de núcleos temáticos. Subjetivismo e objetividade. O regional, o nacional e o cosmopolita.

414757- Literatura Brasileira II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768**

Ementa: Diálogo constante entre o Realismo, o Naturalismo, o Parnasianismo, o Simbolismo e o Pré-Modernismo através de núcleos temáticos. Sociedade escravocrata. Discurso liberal. Patriarcalismo. Relações de favor. O regional, o nacional e o cosmopolita.

414758 - Literatura Brasileira III**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768**

Ementa: A literatura de ruptura, a Semana de Arte Moderna e seus desdobramentos e o romance de 30 através de núcleos temáticos. O regional, o nacional e o cosmopolita. O tradicional e o moderno. Contrastes sociais.

414759 - Literatura Brasileira IV**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768**

Ementa: As manifestações poéticas a partir de 45. Introdução à pós-modernidade. O caótico e o fragmentário. Romance intimista. Romance de tensão crítica. A metalinguagem. Identidades e alteridades.

414761 - Literatura Infante-Juvenil**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768**

Ementa: Estudo da literatura infante-juvenil em todas as suas manifestações, bem como suas relações com as demais artes.

414763 - Literatura Portuguesa I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768**

Ementa: Primeira época medieval: poesia trovadoresca, prosa religiosa e doutrinária e prosa de ficção. Segunda época medieval: a historiografia, a inclita geração, a poesia palaciana, o teatro. Classicismo: lírica, épica e outras manifestações em prosa.

414764 - Literatura Portuguesa II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768**

Ementa: Do Barroco ao Realismo.

414765 - Literatura Portuguesa III**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768****Ementa:** Simbolismo: a poesia lírica. Modernismo: poetas de Orpheu. Presencismo. A prosa neo-realista. Tendências contemporâneas: romance, conto, poesia.**414767 - Teoria da Literatura I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Evolução do conceito de literatura. Pontos de vista culturais e imanentistas. Relações entre a literatura, a sociedade e as diversas formas do saber. Estudos dos gêneros literários. Estudo da poesia: aspectos formais e semânticos. Visão panorâmica das principais correntes críticas.**414768 - Teoria da Literatura II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414767****Ementa:** Estudo do funcionamento do discurso literário. Estudo da estrutura das formas: epopeia, tragédia, romance, novela, conto etc. Categorias narrativas: personagem, tempo, espaço, enredo, narrador etc. Análise literária do canto e do romance.**414771 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: PRO 414774****Ementa:** Prática de ensino. Diagnóstico de turmas. Observação crítica do cotidiano escolar: escola, sala de aula, procedimento pedagógico, material didático. Observação do relacionamento interpessoal. Leitura crítica dos relatórios de observação.**414772 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II****Cr: 08 CH: 120 PEL: 1.07.0 Pré-requisito: PRO 414771****Ementa:** Prática de ensino. O planejamento pedagógico: plano de unidade e de aula. Participação nas atividades do cotidiano escolar: regência de sala de aula em Língua Portuguesa e/ou Literatura Brasileira.**414773 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III****Cr: 11 CH: 165 PEL: 2.09.0 Pré-requisito: PRO 414772****Ementa:** Regência de sala de aula em Língua Portuguesa e/ou Literatura Brasileira. A Educação de Jovens e Adultos.**414774 - Estágio Supervisionado Geral****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** A formação do professor. Função e caracterização do ensino/aprendizagem de línguas materna e estrangeira em Sergipe. Análise crítica de documentos curriculares no ensino fundamental e médio. Observação de aulas nas escolas. Elaboração de unidades didáticas (conteúdo, procedimentos, recursos e avaliação), orientadas para o contexto educacional local.**414775 - Legislação e Ensino****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** O sistema educacional brasileiro: estrutura social e mecanismo de decisão. Diretrizes e financiamento da educação. A ação do estado brasileiro na trajetória histórica do ensino público e do privado. Política e diretrizes para o ensino de línguas materna e estrangeira.**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS****401355 - Língua Brasileira de Sinais****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Política de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral – de LIBRAS.**406256 - Introdução à Psicologia da Aprendizagem**

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -
Ementa: Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.

407291 - Introdução à Filosofia

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -
Ementa: O modo de pensar e suas origens.

DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

414704 - Língua e Cultura no Brasil

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Língua e cultura na história da linguística. A emergência do campo de estudo das relações entre língua e cultura. O escritor e a língua. A língua literária e a língua popular

414708 - Morfologia Derivacional

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Estudo dos processos de criação lexical dos vocábulos em língua portuguesa.

414709 - Norma Padrão Escrita

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414707
Ementa: Aspectos do emprego da norma padrão escrita – estrutura da frase.

414715 - Português Instrumental

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Revisão gramatical. Leitura e produção escrita de alguns gêneros, com ênfase no domínio acadêmico.

414718 - Sintaxe do Texto

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Aprofundamento da superestrutura ou sintaxe textual em produções acadêmicas. Os tipos textuais na construção dos gêneros acadêmicos.

414719 - Português como Língua Estrangeira (PLE)

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Política e planejamento linguístico para promoção e difusão do Português como Língua Estrangeira. A interculturalidade no ensino de PLE e sua relação com os processos sócio-históricos de formação das identidades culturais e idiomáticas.

414722 - Filosofia da Linguagem

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: A concepção da linguagem em Platão e Aristóteles. Linguagem, conhecimento e realidade. Relativismo linguístico. Teorias dos Atos de Fala.

414725 - História das Ideias Linguísticas

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: O pensamento linguístico na Grécia e Roma. Nascimento e evolução das ideias gramaticais na cultura ocidental. Gramaticalização das línguas vulgares. Origem e expansão do método histórico-comparativo em linguística. A institucionalização dos estudos da linguagem no Brasil.

414726 - Introdução à Retórica

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Retórica e oratória na Antiguidade Clássica. Retórica, estilo e teoria das figuras. Retórica e manipulação linguística. A Nova Retórica.

414732 - Psicolinguística**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414729****Ementa:** Estudo dos modelos e teorias explicativas da aquisição, desenvolvimento, processamento e uso da linguagem, especialmente do objeto de estudo, métodos e procedimentos de análise psicolinguística.**414736 - Análise do Discurso II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 404735****Ementa:** Diálogos da Análise de Discurso com a Linguística, com as Ciências Sociais, com a Filosofia, com a Psicanálise e com a História.**414752 - Experiência de Criação Literária****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768****Ementa:** Oficina de leitura de poemas da modernidade. Oficina de contos e reescritura de contos. Leitura de contos clássicos e contemporâneos.**414753 - Fundamentos de Literatura Brasileira.****CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768****Ementa:** Tópicos de Literatura Brasileira. O Barroco: prosa e verso. O Arcadismo: o épico e o lírico. O Romantismo: a ficção e a poesia romântica. O Realismo: o romance e a poesia parnasiana. O Simbolismo no Brasil. O Modernismo: antecedentes e evolução. A ficção e os poetas modernistas. Panorama contemporâneo.**414754 - Fundamentos de Literatura Portuguesa****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768****Ementa:** Tópicos da literatura portuguesa. O medievalismo: a poesia trovadoresca e a poesia palaciana. Luis de Camões: a poesia lírica e a épica. A poesia barroca e a poesia árcaica. O romance romântico: Camilo Castelo Branco. O romance realista: Eça de Queiroz. O modernismo: a poesia de Fernando Pessoa. Panorama contemporâneo.**414760 - Literatura Brasileira V****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768****Ementa:** Tópicos avançados de literatura brasileira.**414762 - Literatura Popular em Verso.****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768****Ementa:** Disciplina introdutória às formas elementares da oralidade e da escrita artística do nordeste do Brasil.**414766 - Literatura Regionalista****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768****Ementa:** Estudo da literatura na Literatura Brasileira com ênfase nas produções ficcionais do regionalismo nordestino.**414769 - Tópicos Especiais de Narrativa Brasileira Contemporânea****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: PRO 414768****Ementa:** Estudo crítico-analítico da narrativa brasileira contemporânea das três últimas décadas do século XX e da atualidade, observando o seu processo de transformação e suas especificidades.**DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS****404804 - Francês Instrumental****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em francês. Estruturas fundamentais da língua francesa, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário. Prática: aplicação das técnicas de leitura trabalhadas, em textos apresentados pelos alunos.

404849 - Inglês Instrumental

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral. De pontos principais e detalhados. Estudo das estruturas gramaticais básicas implicadas no processo de compreensão dos textos.

404883 - Espanhol Instrumental

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.

DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS

401381 - Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Linguagens e processos pedagógicos de domínio das TIC's. Tecnologias e educação: interfaces, estudos, pesquisas experiências.

401382 - Princípios da Educação a Distância

CR:04 CH:60 PEL:3.01.0 Pré-requisito:-

Ementa: Fundamentos, conceitos e histórico no Brasil e no mundo. Políticas públicas para a EAD. Possibilidades e limites na prática da EAD. Avaliação do processo.

406251 - Introdução à Psicologia do Desenvolvimento

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito:-

Ementa: Conceituação e metodologia científica aplicada à psicologia do desenvolvimento. Princípios e teorias gerais do desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social. Principais áreas de pesquisa em psicologia do desenvolvimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 62/2012/CONEPE

ANEXO V

NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS -PORTUGUÊS LICENCIATURA

CAPÍTULO I

Da Conceituação e Objetivos

Art. 1º O estágio curricular obrigatório será desenvolvido através do Estágio Supervisionado Geral, Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I, Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II, Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III, correspondendo a um total de 27 (vinte e sete) créditos, a partir do início da segunda metade do curso.

Art. 2º O estágio curricular obrigatório tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I oferecer ao aluno de Letras - Português Licenciatura, a oportunidade de desenvolver atividades relativas à sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III representar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas;
- V permitir o diálogo entre as disciplinas e os cursos, ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e,
- VI contribuir para o desenvolvimento da cidadania, integrando a universidade à comunidade.

Art. 3º O estágio pode ser caracterizado como:

- I Estágio curricular obrigatório (ECO) – está previsto no currículo padrão do Curso de Letras - Português Licenciatura e é obrigatoriamente supervisionado.
- II Estágio não-obrigatório (ENO) – não está previsto no currículo padrão do curso de Letras - Português Licenciatura, mas pode ser realizado voluntariamente pelo estudante para complementar sua formação acadêmica profissional.

Parágrafo Único: O estágio não-obrigatório é aproveitado como atividade complementar, desde que o aluno apresente projeto e relatório para aprovação pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º Campo de estágio é a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino/educação de Letras.

§1º Desde que atendam aos objetivos do Artigo 2º da presente norma, as atividades serão desenvolvidas em escolas da rede pública e/ou privada de ensino.

§2º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio:

- I. existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais, definidas e avaliadas pelo Colegiado do Curso;
- II. possibilidade de supervisão e avaliação desses estágios pela Universidade Federal de Sergipe, e,
- III. celebração de termo de compromisso entre a Universidade Federal de Sergipe e a unidade

concedente do estágio, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização e definindo a relação entre a unidade concedente e o estagiário.

Art. 5º A Comissão de Estágio divulgará os campos para a realização do estágio curricular obrigatório antes do período de matrícula.

Art. 6º O aluno não poderá escolher campo de estágio após a divulgação feita pela Comissão.

CAPÍTULO II

Da Administração do Estágio

Art. 7º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do Estágio Curricular Obrigatório (ECO):

- I. Colegiado do Curso;
- II. Comissão de Estágio;
- III. Estagiário;
- IV. Supervisor técnico, e,
- V. Professor orientador.

Art. 8º A Comissão de Estágio é responsável pela execução da política de estágio, definida pelo Colegiado do Curso, por meio do desenvolvimento dos programas, dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, sendo composta pelos seguintes membros:

- I. os professores responsáveis pelas disciplinas do estágio curricular obrigatório;
- II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Colegiado do Curso, e,
- III. um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo Único: Os membros de cada Comissão de Estágio terão mandatos fixos de dois anos, podendo ser reconduzidos mais uma vez.

Art. 9º Compete a cada Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento da legislação que regulamenta o estágio curricular obrigatório;
- II. propor modificações dessas normas ao Colegiado do Curso;
- III. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do estágio;
- IV. participar do credenciamento dos campos de estágios;
- V. fazer o planejamento semestral (ou anual), da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos professores orientadores e encaminhá-los à Central de Estágios;
- VI. enviar à Central de Estágios a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. encaminhar à Central de Estágios o termo de compromisso de estágio curricular obrigatório devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente, seja UFS ou outra entidade pública ou privada, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- VIII. analisar as propostas de programas de estágio;
- IX. estabelecer cronograma de seminários sobre os estágios, reuniões com os estagiários e visitas às unidades conveniadas, entre outras julgadas necessárias;
- X. avaliar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular obrigatório em andamento e propor alterações, quando for o caso;
- XI. promover, com o Colegiado do Curso, ações que visem à realimentação dos currículos, a partir das experiências nos campos de estágio;
- XII. encaminhar ao Colegiado do Curso os relatórios finais de estágio curricular obrigatório, e,
- XIII. analisar os planos de estágio não-obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da data de seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios.

Art. 10. Em se tratando de estágio curricular obrigatório, é da competência do Colegiado do Curso:

- I. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;

- II. receber as solicitações de matrícula dos alunos de estágio curricular obrigatório;
- III. encaminhar à Comissão de Estágio do curso a relação dos alunos que tiveram suas matrículas deferidas;
- IV. encaminhar, simultaneamente, ao DAA e à Central de Estágio, o resultado da avaliação final do aluno;
- V. manter um cadastro atualizado nas vagas de estágio curricular obrigatório;
- VI. emitir certificado de supervisão do estágio curricular obrigatório;
- VII. homologar os programas de atividades profissionais, preparados pela Comissão de Estágio, a serem desenvolvidos durante o estágio;
- VIII. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório, apresentados pela Comissão de Estágio, e,
- IX. aprovar o modelo de relatório bimensal do estágio não-obrigatório.

CAPITULO III **Da Supervisão de Estágio**

Art. 11. A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio e será realizada pelo professor orientador e pelo supervisor técnico.

Parágrafo Único: A avaliação do estágio será feita pelo professor orientador, pelo supervisor técnico e pelo próprio estagiário.

Art. 12. O professor orientador é um docente do Departamento de Letras Vernáculas, vinculado à Universidade Federal de Sergipe.

Art. 13. Supervisor técnico é um profissional de Ensino Fundamental e/ou Médio vinculado ao campo de estágio, que supervisiona e orienta, no local, as atividades do estagiário.

Art. 14. São atribuições do professor orientador:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a ser desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório sob sua responsabilidade;
- V. assessorar o estagiário no desempenho de suas atividades;
- VI. orientar o estagiário na utilização dos instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento de suas funções;
- VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio através das fichas de avaliação, visitas ao campo de estágio e de possíveis entrevistas com o estagiário;
- VIII. manter contato regular com o campo de estágio;
- IX. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o estágio;
- X. orientar o estagiário na elaboração do relatório final de estágio;
- XI. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado do Curso, e,
- XII. encaminhar os relatórios finais elaborados pelos estagiários, para arquivamento pela Comissão de Estágio do curso.

Art. 15. São atribuições do supervisor técnico:

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o professor orientador;
- III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio, e,
- IV. avaliar juntamente com o professor orientador a aprendizagem do estagiário.

Art. 16. A supervisão do estágio é considerada atividade de ensino, devendo constar dos planos do Departamento e compor a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo

Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: O número de estagiários por professor orientador, bem como o número de horas destinadas à supervisão, será definido pelo Colegiado do Curso.

CAPITULO IV Do Estagiário

Art. 17. Estagiário é o aluno de graduação da Universidade Federal de Sergipe matriculado em estágio curricular obrigatório ou frequentando estágio não-obrigatório.

Art. 18. Compete ao estagiário:

- I. assinar termo de compromisso com a UFS e com a unidade concedente do estágio;
- II. elaborar sob a orientação do professor orientador e do supervisor técnico o plano de estágio curricular obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular sob a orientação do supervisor técnico e do professor orientador;
- IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações a que tiver acesso;
- V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo professor orientador, pelo supervisor técnico e/ou pela Comissão de Estágio;
- VI. apresentar relatório final do estágio curricular obrigatório, seguindo o modelo definido pelo Colegiado do Curso, e,
- VII. submeter-se aos processos de avaliação.

CAPITULO V Da Sistemática de Funcionamento do Estágio Curricular Obrigatório

Art.19. O estágio curricular obrigatório é uma atividade essencialmente acadêmica, com objetivos próprios, que têm funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino, no que se refere a matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e conseqüentemente registro das avaliações e desempenho.

§ 1º A matrícula nas disciplinas do estágio é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

§ 2º O Colegiado do Curso deverá ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

Art. 20. A avaliação do estagiário deverá ser feita de forma sistemática e contínua, contando com a participação do professor orientador, do supervisor técnico e do estagiário.

§ 1º A avaliação final do estagiário será realizada pelo professor orientador.

§ 2º Serão utilizados como instrumentos de avaliação, determinadas pela Comissão de Estágio:

- I. plano de estágio (peso 2);
- II. ficha de avaliação do supervisor técnico (peso 2);
- III. relatório final do estágio curricular obrigatório(peso 3);
- IV. apresentação oral do relatório final do estágio curricular obrigatório (peso 2), e,
- V. ficha de autoavaliação do estagiário (peso 1).

Art. 21. Os alunos que exercem ou exerceram atividade docente regular no Ensino Fundamental por um período mínimo de 01 (um) ano poderão solicitar dispensa do Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I, tendo como média final da disciplina a sua Média Geral Ponderada (MGP).

§ 1º Os alunos que exercem ou exerceram atividade docente regular no Ensino Médio por um período mínimo de 01 (um) ano poderão solicitar dispensa do Estágio Supervisionado de Língua

Portuguesa II, tendo como média final da disciplina a sua Média Geral Ponderada (MGP).

§ 2º Os alunos que exercem ou exerceram atividade docente regular na Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.) por um período mínimo de 01 (um) ano poderão solicitar dispensa do Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III, tendo como média final da disciplina a sua Média Geral Ponderada (MGP).

§ 3º Os alunos que exercem ou exerceram atividade docente em nível de estágio não se aplicam a dispensa nas disciplinas de estágio.

Art. 22. Para efeito da redução de carga horária ou dispensa de disciplinas de estágio, serão consideradas apenas as atividades de ensino da habilitação do (a) requerente.

§ 1º No ato da solicitação, devem ser apresentados documentos originais comprobatórios de sua atividade docente (carteira de trabalho, contrato de trabalho).

§ 2º Para cada estágio, exceto para o Estágio Supervisionado Geral, deverá ser computado na carga horária do orientador pedagógico 30 (trinta) horas, destinadas à orientação.

§ 3º Quando se tratar de estágio curricular obrigatório, a carga horária que deverá constar do conjunto sugestão será de 30 (trinta) horas, as demais corresponderão às atividades nas escolas, integralizando a carga horária total prevista no Projeto Pedagógico.

CAPITULO VI

Do Estágio Não-Obrigatório

Art. 23. O estágio não-obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado.

§ 1º O estágio não-obrigatório poderá ser realizado por alunos dos cursos de graduação da UFS, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

§ 2º O estágio não-obrigatório não substitui estágio curricular obrigatório.

§ 3º O estágio não-obrigatório será transformado em créditos e aproveitado como atividades complementares, a critério do Colegiado do Curso.

Art. 24. São condições para a realização do estágio não-obrigatório:

- I. existência de um instrumento jurídico, entre a unidade concedente e a UFS, no qual estarão acordadas as condições para a realização do estágio;
- II. entrega, pelo estagiário, à Central de Estágios, de um plano de estágio aprovado pela Comissão de Estágio do curso no qual está matriculado e pela unidade concedente;
- III. assinar termo de compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo estagiário, pela unidade concedente e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX);
- IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais, a favor do estagiário, pela unidade concedente do estágio;
- V. orientação do estagiário por um supervisor técnico da comunidade concedente, e,
- VI. entrega, ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios, pelo estagiário, de relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas no estágio.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 26. Estas normas entram em vigor no segundo semestre de 2012 e revogam-se as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 62/2012/CONEPE

ANEXO VI

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM LETRAS - PORTUGUÊS LICENCIATURA**

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A obtenção do diploma de Licenciado em Letras – Português, além das disciplinas obrigatórias, tem como requisito a integralização de duzentas e dez (210) horas em atividades complementares, que serão cumpridas ao longo do curso.

CAPÍTULO II

Das Atividades Complementares

Art. 2º São consideradas atividades complementares:

- I. atividades de pesquisa orientadas por docentes da UFS ou outras instituições de pesquisa ou IES (PIBIC, PICVOL, PIBIT ou outras);
- II. representação discente em instâncias colegiadas da Universidade Federal de Sergipe, bem como em entidades da categoria profissional;
- III. apresentação de trabalho em evento (local, nacional ou internacional);
- IV. participação em cursos (informática, idiomas e aperfeiçoamento profissional);
- V. atividades de extensão coordenadas por docentes da UFS ou outras instituições ou IES (PIBIX ou outras);
- VI. participação como ouvinte em eventos acadêmico-científicos, ou,
- VII. atuação em estágio não-obrigatório na área de Letras e/ou áreas afins, com atividades relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão.

Art. 3º Não será permitida a aquisição de créditos em duas ou mais atividades complementares para uma mesma atividade desenvolvida pelo aluno (sobreposição de créditos).

Art. 4º A atividade complementar será considerada, após da devida comprovação pelo aluno e submetida à aprovação pelo Colegiado do Curso de Letras - Português Licenciatura, com o parecer de um conselheiro.

Art. 5º A atividade de pesquisa envolve a realização de trabalho de pesquisa extracurricular, sob orientação do docente do Departamento de Letras Vernáculas ou de áreas afins, da Universidade Federal de Sergipe, com ou sem financiamento de órgão de fomento à pesquisa.

Art. 6º A participação discente em órgão colegiado da UFS ou em entidades da categoria profissional será considerada atividade complementar quando se tratar de representação oficial.

Art. 7º A participação dos alunos em eventos técnico-científicos será considerada válida quando relacionar-se à área de Letras, Linguística, Artes ou afins.

Art. 8º São consideradas atividades de extensão aquelas desenvolvidas junto à comunidade extrauniversitária ou com sua participação, devendo em todo caso se integrarem às atividades de ensino e pesquisa realizadas na UFS.

Art. 9º As atividades complementares deverão ser desenvolvidas ao longo do curso, sem limite de semestre para o seu início.

Art. 10. Cada discente concludente deverá apresentar requerimento solicitando contagem das horas de atividades complementares, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais serão analisados pelo Colegiado do Curso, sendo, então, atribuída uma nota e frequência de 100%.

§ 1º O aluno deverá requer a contagem de horas das atividades complementares no período de solicitação de equivalências estipulado pelo DAA (calendário acadêmico).

§ 2º Os concludentes poderão solicitar contagem das atividades complementares até o final do período letivo.

Art. 11. O presidente do Colegiado do Curso encaminhará ao DAA, em documento apropriado do referido órgão, as comprovações das atividades de que trata este regulamento.

Art. 12. As atividades de iniciação científica de grupos de pesquisa cadastrados na Coordenação de Pesquisa na UFS e no Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) e de estágio não - obrigatório não poderão exceder o máximo de 105 horas, no computo total das 200 horas destinadas às atividades complementares.

Art. 13. As atividades complementares deverão obedecer aos seguintes limites de créditos por atividade:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	MÁXIMO DE CRÉDITOS ATRIBUÍDOS
Atividades de pesquisa orientadas por docente da UFS ou outras instituições de pesquisa ou IES (PIBIC, PICVOL, PIBIT ou outras).	Até 5 créditos
Representação discente em instâncias colegiadas da Universidade Federal de Sergipe, bem como em entidades da categoria profissional.	Até 1 crédito
Apresentação de trabalho em evento local (local, nacional ou internacional).	Até 1 crédito por evento local, até 2 créditos por evento nacional e até 3 créditos por evento internacional.
Participação de eventos acadêmico-científicos: cursos, minicursos, seminários, encontros, conferências, palestras e congressos.	Até 7 créditos
Resumos e artigos publicados em congressos	Até 2 créditos por ano
Atividades de extensão coordenadas por docente da UFS ou outras instituições ou IES	Até 5 créditos
Atuação em estágio não-obrigatório	Até 4 créditos

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 15. Estas normas entram em vigor no segundo semestre de 2012 e revogam-se as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 62/2012/CONEPE

ANEXO VII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - PORTUGUÊS LICENCIATURA – MATUTINO E NOTURNO

CURRICULUM ATUAL				CURRICULUM PROPOSTO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
404764	Literatura Portuguesa II	04	60	414764	Literatura Portuguesa II	04	60
404701	Fonologia da Língua Portuguesa	04	60	414701	Fonologia da Língua Portuguesa	04	60
404702	História da Língua Portuguesa	04	60	414702	História da Língua Portuguesa	04	60
404703	Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa	04	60	414703	Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa	04	60
404704	Língua e Cultura no Brasil	04	60	414704	Língua e Cultura no Brasil	04	60
404705	Língua Portuguesa I	04	60	414705	Língua Portuguesa I	04	60
404706	Língua Portuguesa II	04	60	414706	Língua Portuguesa II	04	60
404707	Língua Portuguesa III	04	60	414707	Língua Portuguesa III	04	60
404708	Morfologia Derivacional	04	60	414708	Morfologia Derivacional	04	60
404709	Norma Padrão Escrita	04	60	414709	Norma Padrão Escrita	04	60
404711	Português Instrumental	04	60	414715	Português Instrumental	04	60
404712	Produção e Recepção de Texto I	04	60	414716	Produção e Recepção de Texto I	04	60
404713	Produção e Recepção de Texto II	04	60	414717	Produção e Recepção de Texto II	04	60
404714	Sintaxe do Texto	04	60	414718	Sintaxe do Texto	04	60
404721	Estilística	04	60	414721	Estilística	04	60
404722	Filosofia da Linguagem	04	60	414722	Filosofia da Linguagem	04	60
404723	Fundamentos para o Ensino da Leitura e da Escrita	04	60	414723	Fundamentos para o Ensino da Leitura e da Escrita	04	60
404724	Fundamentos para o Ensino de Alfabetização	04	60	414724	Fundamentos para o Ensino de Alfabetização	04	60
404725	Histórias das Ideias Linguísticas	04	60	414725	Histórias das Ideias Linguísticas	04	60
404726	Introdução à Retórica	04	60	414726	Introdução à Retórica	04	60
404727	Introdução às Teorias do Discurso	04	60	414727	Introdução às Teorias do Discurso	04	60
404728	Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais	04	60	414728	Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais	04	60

CURRICULUM ATUAL					CURRICULUM PROPOSTO		
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
404729	Linguística	04	60	414729	Linguística	04	60
404731	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna	04	60	414731	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna	04	60
404732	Psicolinguística	04	60	414732	Psicolinguística	04	60
404733	Semântica Pragmática	04	60	414733	Semântica Pragmática	04	60
404734	Sociolinguística	04	60	414734	Sociolinguística	04	60
404741	Fundamentos de Língua Latina	04	60	414741	Fundamentos de Língua Latina	04	60
404742	Filologia Românica	04	60	414742	Filologia Românica	04	60
404751	Crítica Literária	04	60	414751	Crítica Literária	04	60
404752	Experiência de Crítica Literária	04	60	414752	Experiência de Crítica Literária	04	60
404753	Fundamentos de Literatura Brasileira	04	60	414753	Fundamentos de Literatura Brasileira	04	60
404754	Fundamentos de Literatura Portuguesa	04	60	414754	Fundamentos de Literatura Portuguesa	04	60
404755	Laboratório de Crítica Literária	04	60	414755	Laboratório de Crítica Literária	04	60
404756	Literatura Brasileira I	04	60	414756	Literatura Brasileira I	04	60
404757	Literatura Brasileira II	04	60	414757	Literatura Brasileira II	04	60
404758	Literatura Brasileira III	04	60	414758	Literatura Brasileira III	04	60
404759	Literatura Brasileira IV	04	60	414759	Literatura Brasileira IV	04	60
404761	Literatura Infanto-Juvenil	04	60	414761	Literatura Infanto-Juvenil	04	60
404762	Literatura Popular em Verso	04	60	414762	Literatura Popular em Verso	04	60
404763	Literatura Portuguesa I	04	60	414763	Literatura Portuguesa I	04	60
404765	Literatura Portuguesa III	04	60	414765	Literatura Portuguesa III	04	60
404766	Literatura Regionalista	04	60	414766	Literatura Regionalista	04	60
404767	Teoria da Literatura I	04	60	414767	Teoria da Literatura I	04	60
404768	Teoria da Literatura II	04	60	414768	Teoria da Literatura II	04	60
404769	Tópicos Especiais de Narrativa Brasileira Contemporânea	04	60	414769	Tópicos Especiais de Narrativa Brasileira Contemporânea	04	60
404771	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	04	60	414771	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	04	60
404772	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	04	60	414772	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	04	60
404779	Estágio Supervisionado Geral	04	60	414774	Estágio Supervisionado Geral	04	60
404781	Legislação e Ensino	04	60	414775	Legislação e Ensino	04	60
404782	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Línguas	04	60	414735	Análise do Discurso I	04	60

Sala das Sessões, 27 de julho de 2012.